

## **CARTA DE MISSÃO**

### **MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E DA HABITAÇÃO**

**Serviço/Organismo:** Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF).

**Cargo:** Diretor

**Período de comissão de serviço:** 5 (cinco) anos

#### **1. MISSÃO**

O Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves e de Acidentes Ferroviários (GPIAAF), criado pelo Decreto-Lei n.º 36/2017 de 28 de março, tem por missão investigar os acidentes e incidentes relacionados com a segurança das aeronaves civis e dos transportes ferroviários com o objetivo de contribuir para a prevenção de futuros acidentes e incidentes, visando a identificação das respetivas causas.

#### **2. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS**

- Exercer as funções de autoridade responsável pelas investigações de segurança na aviação civil previstas no Regulamento (UE) n.º 996/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de outubro de 2010 e no artigo 26.º da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944;
- Exercer as funções do organismo nacional de investigação de acidentes e incidentes previsto na Diretiva (UE) n.º 2016/798, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2016;
- Investigar os acidentes e incidentes ferroviários e os ocorridos com aeronaves civis, de modo a determinar as suas causas, elaborar e divulgar os correspondentes relatórios e formular recomendações que evitem a sua repetição;
- Assegurar a participação em comissões ou atividades, nacionais ou estrangeiras;
- Promover estudos e propor medidas de prevenção que visem reduzir a ocorrência



de acidentes e incidentes na aviação civil e no transporte ferroviário;

- Elaborar os relatórios técnicos sobre acidentes e incidentes relacionados com a segurança das aeronaves civis, em conformidade com o artigo 25.º da Convenção de Chicago sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de dezembro de 1944 e promover a sua divulgação;
- Elaborar os relatórios técnicos sobre acidentes e incidentes relacionados com os transportes ferroviários, em conformidade com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 394/2007, de 31 de dezembro, e promover a sua divulgação;
- Participar nas atividades desenvolvidas a nível de organizações internacionais no domínio da investigação e prevenção de acidentes na aviação civil e nos transportes ferroviários;
- Fazer propostas para adequar a legislação às necessidades nacionais e aos compromissos assumidos internacionalmente nas matérias respeitantes às suas atribuições;
- Organizar e divulgar a informação relativa à investigação e prevenção de acidentes e incidentes na aviação civil e no transporte ferroviário;
- Analisar as ocorrências registadas nos relatórios diários de circulação das entidades gestoras das infraestruturas ferroviárias e tomar decisão de investigar ocorrências de acordo com a gravidade das mesmas;
- Acompanhar o cumprimento e aplicação prática das recomendações emitidas;
- Colaborar com os organismos de segurança dos gestores das infraestruturas, dos operadores, dos serviços de tráfego aéreo e com as associações profissionais nacionais, em matérias de prevenção na medida em que tal não comprometa a independência da sua atividade de investigação;
- Colaborar com entidades homólogas de outros países na investigação e prevenção de acidentes e incidentes na aviação civil e no transporte ferroviário;
- Preparar, organizar e divulgar estatísticas de acidentologia na aviação civil;
- Desenvolver competências científicas no âmbito da investigação de acidentes.

### **3. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

Atento o consignado na legislação nacional e comunitária, bem como nos documentos estratégicos do Governo e no Balanced ScoreCard, constituem orientações estratégicas do GPIAAF:

- Garantir a capacidade de investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e no transporte ferroviário, com vista à formulação de recomendações em tempo oportuno e à prevenção de acidentes, contribuindo para aumentar a segurança operacional na Aviação Civil e no Transporte Ferroviário.
- Assegurar a utilização otimizada dos recursos humanos, financeiros e materiais afetos, maximizando a polivalência e transversalidade dos meios de suporte das áreas de investigação.
- Aperfeiçoar as metodologias e os instrumentos organizacionais, e reforçar os sistemas de informação e as ferramentas de apoio à investigação de acidentes, tendo como referência as melhores práticas internacionais na matéria, com vista à melhoria contínua da eficiência e qualidade do trabalho do GPIAAF.
- Desenvolver a formação e treino dos recursos humanos e incrementar a cooperação institucional com os agentes nacionais e internacionais que atuam no domínio da prevenção e investigação de acidentes e incidentes, promovendo uma cultura de *benchmarking* e adoção das melhores práticas.

### **4. OBJETIVOS A ATINGIR:**

Em consonância com as orientações estratégicas *supra* referidas, os objetivos operacionais a alcançar pelo GPIAAF são fixados anualmente no âmbito do Quadro de Avaliação e Responsabilização.

**Objetivos estratégicos específicos:**

<i>Garantir a capacidade de investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis e no transporte ferroviário, com vista à formulação de recomendações em tempo oportuno e à prevenção de acidentes, contribuindo para aumentar a segurança operacional na Aviação Civil e no Transporte Ferroviário</i>							
KPI	Fórmula de cálculo	Metas a atingir					Ponderação
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Taxa de redução do número de processos de investigação abertos há mais de dois anos	$1 - [(N.º \text{ processos} > 2 \text{ anos no ano } n) / (N.º \text{ processos} > 2 \text{ anos no ano } (n-1))] * 100$	20%	20%	20%	20%	20%	20%
Taxa de processos de investigação concluídos no prazo de um ano	$[(N.º \text{ processos abertos no ano } n \text{ concluídos até } 1 \text{ ano}) / (N.º \text{ processos abertos no ano } n)] * 100$	50%	50%	50%	50%	50%	20%
<i>Assegurar a utilização otimizada dos recursos humanos, financeiros e materiais afetos, maximizando a polivalência e transversalidade dos meios de suporte das áreas de investigação.</i>							
KPI	Fórmula de cálculo	Metas a atingir					Ponderação
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Taxa de acidentes graves em que a mobilização da equipa de investigação é feita em menos de uma hora após a notificação	$[(N.º \text{ de mobilizações até uma hora no ano } n) / (N.º \text{ de mobilizações no ano } n)] * 100$	90%	90%	90%	90%	90%	20%
<i>Desenvolver a formação e treino dos recursos humanos e incrementar a cooperação institucional com os agentes nacionais e internacionais que atuam no domínio da prevenção e investigação de acidentes e incidentes, promovendo uma cultura de benchmarking e adoção das melhores práticas</i>							
KPI	Fórmula de cálculo	Metas a atingir					Ponderação
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Taxa de ações de formação, propostas pelos trabalhadores, frequentadas face ao total de ações planeadas, e participação em comissões internacionais	$[(N.º \text{ de ações+participações frequentadas no ano } n) / (N.º \text{ de ações+participações planeadas no ano } n)] * 100$	75%	75%	75%	75%	75%	20%
<i>Aperfeiçoar as metodologias e os instrumentos organizacionais, e reforçar os sistemas de informação e as ferramentas de apoio à investigação de acidentes, tendo como referência as melhores práticas internacionais na matéria, com vista à melhoria contínua da eficiência e qualidade do trabalho do GPIAAF</i>							
KPI	Fórmula de cálculo	Metas a atingir					Ponderação
		Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	
Taxa acumulada de disponibilização da informação na página eletrónica do GPIAAF em Português e em Inglês	$[(N.º \text{ de páginas em PT e EN disponibilizadas no ano } n) / (N.º \text{ total de páginas a disponibilizar})] * 100$	60%	80%	90%	100%	100%	20%

**5. RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos constantes do mapa de pessoal aprovado e com os recursos materiais e financeiros afetos ao GPIAAF, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 36/2017.

**6. OUTROS**

O Secretário de Estado das Infraestruturas,

(Hugo Santos Mendes)